



DECRETO Nº 62 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Romley Ribeiro
datado em 10/11/2022

datado em ____/____/____

Romley Ramalho Ribeiro
Secretário Municipal
de Administração

"Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 108, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de economia nas repartições públicas da Administração Municipal, com redução de água e energia elétrica;

CONSIDERANDO o dia 14 de novembro de 2022 (segunda feira) dia que antecede o dia 15 de novembro de 2022 (Feriado Nacional) – Proclamação da República;

CONSIDERANDO que o dia 15 de novembro de 2022 (terça feira) dia da Proclamação da República que sucede a segunda feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta o dia 14 de novembro de 2022 (segunda feira).

§1º - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente, em todos os expedientes.



§2º - Os serviços considerados essenciais mencionados no parágrafo anterior são: limpeza pública, coleta de lixo e o serviço de emergência da ambulância.


Art. 2º - Os prazos administrativos que por ventura se encerrem na data prevista no artigo 1º serão prorrogados para o próximo dia útil de expediente administrativo.

§1º - As sessões de julgamento dos processos de licitações por ventura designados, ocorrerão regularmente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal